PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000

LEI ORDINÁRIA Nº 962/2017.

"Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica do município de São Sebastião do Rio Verde contém outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizada a Planta Genérica de Valores que atribui o valor do metro quadrado de terreno urbano para efeito de cálculo e lançamento do **IPTU**, conforme relatório do **Anexo I.**

Art. 2º. Fica instituído o valor do metro quadrado de construção padrão para apuração do valor venal dos imóveis edificados, conforme tabela do **Anexo II e III.**

Art. 3º. Os valores fixados nesta Lei terão sua aplicação na apuração do valor venal dos imóveis com efeito de lançamento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e do **ITBI** (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 10 de novembro de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
10/11/2017
POR: [illegible] INSCRITA NO
CPF 026 030 326-74
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE